



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj. Leim: 64/84
Apem 18/12/84.

LEI Nº 1.145, de 20 de dezembro de 1984

1 "Denomina a rua "E" do bairro Novo Campinho".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

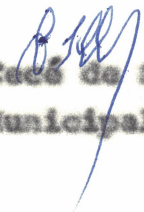
Art. 1º) - A rua "E" do bairro Novo Campinho passa a ter a seguinte denominação.

Rua "E" - Rua Dona Flora Gomes.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos Órgãos Competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário -
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20
de dezembro de 1984.


César Julião Cecê de Salles
Prefeito Municipal.